



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI MUNICIPAL Nº 223 / 2002.

"Dispõe sobre abertura de Credito Especial no valor de R\$ 97.200,00".

**KLEBER SONAGERE**, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a Seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Credito Especial no valor de R\$ 97.200,00 (Noventa e Sete Mil e Duzentos Reais), destinados a ocorrer despesas com execução de convenio denominado Programa de Saúde da Família - P.S.F., com Repasse a Associação e Clube Recreativo Iarense da Terceira Idade, nos termos da Lei Municipal nº 201/2001.

Art. 2º - O presente Credito será coberto parte, com recursos oriundos do valor do repasse efetuado pelo Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde no valor de R\$ 49.155,00 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais) e o restante R\$ 48.045,00 (Quarenta e Oito Mil e Quarenta e Cinco Reais) provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

6. Secr. Mun. de Obras Serv. Agric. e M. Ambiente

6.02 - Depto. de Obras

149.4-3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Juridica..R\$ 48.045,00

Total.....R\$ 97.200,00

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 25 de Março de 2002.

**KLEBER SONAGERE**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**MARIA TEREZA A. DE ALMEIDA MOREIRA**  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROFESSOR  
Registra-se  
P  
Publicado  
11:54:11  
11/03/02  
IARAS